

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

EDITAL N.º 067, de 04 de julho de 2007

ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO OU REINGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIPAMPA, PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2007 – CAMPUS DE SÃO BORJA/RS

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de 09 a 13 de julho de 2007, serão aceitos pedidos de ingresso ou reingresso em Cursos de Graduação da UNIPAMPA – CAMPUS DE SÃO BORJA/RS, para o segundo semestre letivo de 2007.

1. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS
506.UNI	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab. JORNALISMO	sete
507.UNI	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab. PUBLICIDADE E PROPAGANDA	seis
901.UNI	SERVIÇO SOCIAL	quatro

2. INSCRIÇÃO

2.1. Procedimentos para a inscrição:

2.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

2.1.2. O candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

2.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20, 00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 13 de julho de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. O pagamento deverá ser feito até esta data, para que a conciliação bancária e a emissão do formulário de inscrição seja efetuado até a data limite do período de inscrição (13 de julho de 2007);

2.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

2.1.5. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

2.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

2.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (09 a 13 de julho de 2007) via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado.

2.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

2.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação relacionados neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. a documentação necessária à abertura dos processos está contida nos editais específicos de cada Curso;

3.2. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à secretaria do Curso, nos dias 09 e 10 de julho de 2007, em horário de expediente. A documentação necessária pode ser obtida no anexo ao Edital e no site www.ufsm.br.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. cópia dos Editais Internos de cada Curso poderá ser obtida no site da UFSM – www.ufsm.br e na secretaria do respectivo Curso;

4.2. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM;

4.3. a entrega dos documentos exigidos para cada Curso, é de exclusiva responsabilidade do requerente.

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação do Curso, as solicitações feitas fora do prazo estabelecido neste Edital, com a documentação incompleta (não serão aceitas inclusões de documentos após o encerramento do prazo de inscrições) e para Cursos não relacionados neste Edital, bem como no caso do não cumprimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no Edital Interno do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: será feita até o dia 15 de agosto de 2007, junto às respectivas Coordenações de Curso e no site da UFSM, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. no período de 20 a 24 de agosto de 2007, os candidatos contemplados com vagas, deverão comparecer na secretaria do Curso e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do Título de Eleitor, Cédula de Identidade, do Documento Militar e CPF.

7.2. o não comparecimento implicará na perda da vaga.

8. MATRÍCULA:

8.1. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação de Curso no período de 03 a 06 de setembro de 2007, para os que confirmaram a vaga;

8.2. o não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. a documentação dos processos indeferidos poderá ser retirada, na secretaria do Curso, no período de 17 de setembro a 19 de outubro de 2007.

9.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

10. **ADENDOS OU NOVOS EDITAIS:** de alterações ao edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa, na secretaria dos Cursos e no site www.ufsm.br da UFSM;

11. **DA VINCULAÇÃO:**

11.1. os Editais Internos de cada Curso fazem parte integrante do presente Edital e são de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

11.2. a matrícula em disciplinas, dos candidatos contemplados com vagas deste Edital, ficará sujeita à existência de vaga nas mesmas;

11.3. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, DERCA e a PROGRAD.

Jorge Luiz da Cunha
Pró-Reitor

Cezar Flores
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

EDITAL Nº 002/2007
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO JORNALISMO
CAMPUS DE SÃO BORJA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09 a 13 de julho de 2007, serão aceitos pedidos de ingresso ou reingresso, para o preenchimento de sete vagas no Curso de Comunicação Social (506-UNI) Habilitação em Jornalismo.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. O candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20, 00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 13 de julho de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. O pagamento deverá ser feito até esta data, para que a conciliação bancária e a emissão do formulário de inscrição seja efetuado até a data limite do período de inscrição (13 de julho de 2007);

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (09 a 13 de julho de 2007) via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado: Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, Rua Alberto Benevenuto, nº 3200, Bairro do Passo, São Borja – RS, CEP 97670-000.

1.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação relacionado neste Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou formulário de pré-inscrição e comprovante original da isenção da taxa de pagamento (para os contemplados com a isenção);

2.2. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3. Carteira de Identidade (cópia);

2.4. Comprovante de matrícula atual (para os itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. Programas das disciplinas cursadas (para os itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.6. Atestado de conclusão de curso ou diploma de Bacharel em Comunicação Social (para o item 3.8 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope tamanho 37x47. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas), interrompido por alunos da UFSM, campus São Borja;

3.2. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas), interrompido por alunos da UFSM, campus São Borja.

3.3. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.4. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.5. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.6. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.7. transferência de outro curso da UFSM, campus São Borja, na área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.8. portador de diploma do Curso de Comunicação Social.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

- ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 300 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do Curso de Comunicação Social da UFSM, campus São Borja.

4.2. para o item 3.7 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

4.3. para o item 2.8 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 750 horas/aula da habilitação para a qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do Curso de Comunicação Social da UFSM, campus São Borja.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.8 terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no curso de Comunicação Social da UFSM, na habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o item 3.7 terão prioridade os candidatos com:

1º) menor número de reprovações;

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. no período de 20 a 24 de agosto de 2007, os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer na Secretaria do Centro de Ciências Sociais de São Borja e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do Título de Eleitor, Cédula de Identidade, do Documento Militar e CPF.

6.2. o não comparecimento implicará na perda da vaga.

7. MATRÍCULA:

7.1. A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada no período de 03 a 06 de setembro de 2007, na secretaria do Curso, para os que confirmaram a vaga;

7.2. O não comparecimento no período acima referido implicará na perda da vaga;

7.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.
2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
3. o presente edital complementa e é parte integrante do Edital nº 067/2007/DERCA/UFMS

INFORMAÇÕES:

Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo
Rua Alberto Benevenuto, nº 3200
Bairro do Passo, São Borja – RS
CEP 97670-000
Fones: 55 3430-4339 ou 55 3430-4323
e-mail: jornalismoccssb@smail.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E REINGRESSO, 2º SEM/2007

1 – Interessados em obter ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à secretaria do Curso, nos dias 09 e 10 de julho de 2007, em horário de expediente, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2006, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2 – Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1 – Assalariados: contracheque de junho/2007 do pai e da mãe;

1.2.2 – Agricultor: Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2006.

1.2.3 – Autônomo: Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4 – Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2 – Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1 – Certidão de Casamento dos pais;

2.2 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4 – Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3 – As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias.

4 – Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5 – Se o solicitante for INDEPENDENTE, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 11 de julho de 2007, a partir das 14 horas, na secretaria do Curso.

8 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

EDITAL Nº. 003/2007
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CAMPUS DE SÃO BORJA

Torno público para conhecimento dos interessados, que no período de 09 a 13 de julho de 2007, serão aceito pedidos de ingresso ou reingresso, para o preenchimento de seis vagas, no Curso de Comunicação Social (507-UNI) Habilitação em Publicidade e Propaganda.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. O candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20, 00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 13 de julho de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. O pagamento deverá ser feito até esta data, para que a conciliação bancária e a emissão do formulário de inscrição seja efetuado até a data limite do período de inscrição (13 de julho de 2007);

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (09 a 13 de julho de 2007) via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado, Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, Rua Alberto Benevenuto, 3200, Bairro do Passo, cep 97.670-000, São Borja – RS.

1.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação relacionado neste Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou formulário de pré-inscrição e comprovante original da isenção da taxa de pagamento (para os contemplados com a isenção);

2.2. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3. Cédula de Identidade (cópia);

2.4. comprovante de matrícula atual (para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. programas das disciplinas cursadas (para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.6. atestado de conclusão de curso ou diploma de Bacharel em Comunicação Social (para o item 3.8 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope tamanho 37x47. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.2. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.3. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.4. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.5. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas); interrompidos por alunos da UNIPAMPA; campus São Borja.

3.6. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas); interrompidos por alunos da UNIPAMPA; campus São Borja.

3.7. transferência de outro curso da UNIPAMPA campus São Borja, na área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.8. portador de diploma do Curso de Comunicação Social.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência);

- ter no máximo uma reprovação (por nota ou frequência) na mesma disciplina;
- ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 300 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do Curso de Comunicação Social da UNIPAMPA, campus São Borja.

4.2. para o item 3.7 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo uma reprovação (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

4.3. para o item 3.8 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 750 horas/aula da habilitação para a qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do Curso de Comunicação Social da UNIPAMPA, campus São Borja.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.8, terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UNIPAMPA, na habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os itens 3.7 terão prioridade os candidatos com:

1º) menor número de reprovações;

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. no período de 20 a 24 de agosto de 2007, os candidatos contemplados com vagas, deverão comparecer na Secretaria do Centro de Ciências Sociais de São Borja e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do título de Eleitor, Cédula de Identidade, do documento Militar e CPF.,

6.2. o não comparecimento implicará na perda da vaga.

7. MATRÍCULA:

7.1. A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada no período de 03 a 06 de setembro de 2007, na secretaria do Curso, para os que confirmarem a vaga;

7.2. O não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga;

7.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.
2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
3. o presente edital complementa e é parte integrante do edital nº 067/2007/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda
Rua Alberto Benevenuto, nº 3200
São Borja – RS
Fone: 55 3430-4323
e-mail: ppccssb@smail.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEM/2007

1 – Interessados em obter ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à secretaria do Curso, nos dias 09 e 10 de julho de 2007, em horário de expediente, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2006, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2 – Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1 – Assalariados: contracheque de junho/2007 do pai e da mãe;

1.2.2 – Agricultor: Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2006.

1.2.3 – Autônomo: Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4 – Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2 – Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1 – Certidão de Casamento dos pais;

2.2 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4 – Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3 – As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias.

4 – Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5 – Se o solicitante for INDEPENDENTE, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 11 de julho de 2007, a partir das 14 horas, na secretaria do Curso.

8 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

EDITAL N ° 001/2007
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS DE SÃO BORJA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09 a 13 de julho de 2007, serão aceitos pedidos de ingresso ou reingresso, para o preenchimento de quatro vagas no Curso de Serviço Social (901-UNI).

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. O candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20, 00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 13 de julho de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. O pagamento deverá ser feito até esta data, para que a conciliação bancária e a emissão do formulário de inscrição seja efetuado até a data limite do período de inscrição (13 de julho de 2007);

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (09 a 13 de julho de 2007) via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado, Rua Alberto Benevenuto, 3200, Bairro do Passo, cep 97.670-000, São Borja – RS.

1.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação relacionado neste Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou formulário de pré-inscrição e comprovante original da isenção da taxa de pagamento (para os contemplados com a isenção);

2.2. Histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3. Cédula de Identidade (cópia);

2.4. Comprovante de matrícula atual (para os itens 3.2, 3.3, 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. Programas das disciplinas cursadas (para os itens 3.2, 3.3 e 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope tamanho 37x47. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. reingresso para prosseguimento no Curso de Serviço Social, interrompido por alunos da UFSM, campus São Borja;

3.2. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Serviço Social;

3.3. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Serviço Social;

3.4. transferência de outro curso da UFSM, campus São Borja, na área de Ciências Sociais e Aplicadas.

3.5. portador de diploma de qualquer Curso Superior de Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada Brasileira.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

4.2. para o item 3.3 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os itens 3.2 e 3.3 terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no curso de Serviço Social da Unipampa/UFSM, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os itens 3.4 e 3.5 terão prioridade os candidatos com:

1º) menor número de reprovações;

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6. 1. no período de 20 a 24 de agosto de 2007 os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer na Secretaria do Centro de Ciências Sociais de São Borja e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do Título de Eleitor, Cédula de Identidade, do Documento Militar e CPF.

6.2. o não comparecimento implicará na perda da vaga.

7. MATRÍCULA:

7.1. A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada no período de 03 a 06 de setembro de 2007, na secretaria do Curso, para os que confirmaram a vaga;

7.2. O não comparecimento no período acima referido implicará na perda da vaga;

7.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora.

OBSERVAÇÕES:

1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

3. o presente edital complementa e é parte integrante do edital nº 067/2007/DERCA/UFSM.

INFORMAÇÕES:

Curso de Serviço Social

Rua Alberto Benevenuto, nº 3200

Bairro do Passo, São Borja – RS

CEP 97670-000

Fones: 55 3430-4339 ou 55 3430-4323

e-mail: cristinafraga@smail.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEM/2007

1 – Interessados em obter ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à secretaria do Curso, nos dias 09 e 10 de julho de 2007, em horário de expediente, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2006, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2 – Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1 – Assalariados: contracheque de junho/2007 do pai e da mãe;

1.2.2 – Agricultor: Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2006.

1.2.3 – Autônomo: Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4 – Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2 – Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1 – Certidão de Casamento dos pais;

2.2 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4 – Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3 – As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias.

4 – Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5 – Se o solicitante for INDEPENDENTE, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 11 de julho de 2007, a partir das 14 horas, na secretaria do Curso.

8 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.